



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 34/2021-UEPA

PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA no uso de suas atribuições, em consonância com o Regimento Geral da UEPA e a Resolução 3631/21-CONSUN que aprova os Processos Seletivos 2021, torna público as normas e procedimentos para o ingresso aos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior na modalidade a distância, a serem ofertados em municípios do Estado do Pará, por meio do PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE, PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CAPEES, conforme Edital 05/2018-CAPEES/MEC, Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações dadas pela Lei nº 13.478, de 30/08/2017 e do Decreto 8.752 de 09/05/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE (PROSEL UAB 2021/ACESSO DOCENTE) é regido por este Edital e será executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES e Núcleo de Educação Continuada e a Distância - NECAD da UEPA.

1.2. As vagas do PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE prevista neste edital correspondem a 60% (sessenta por cento) do total de vagas do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTADO BRASIL - UAB/CAPEES - UEPA 2021 e são destinadas a candidatos atendam aos critérios previstos no item 1.3. Os demais 40% (quarenta por cento) das vagas estão inseridas no edital próprio de seleção PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO ENEM e destinam-se a candidatos que concluíram o ensino médio e que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos anos de 2019 ou 2020.

1.3. As vagas ofertadas no PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE são destinadas a candidatos que estejam em pleno exercício da função docente em escolas públicas nas esferas municipais ou estaduais de ensino que não possuam formação superior ou que não tenham formação na área em que atuam.

1.4. Para concorrer às vagas do PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme estabelecido neste edital.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. No Anexo I consta o quadro de oferta de Cursos de Graduação para o PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE, com as respectivas vagas ofertadas por curso/município.

2.2. Os cursos funcionarão na Modalidade a Distância, em períodos regulares, contando com 20% de sua carga horária na modalidade presencial, devendo o aluno, portanto, ter disponibilidade para atividades acadêmico-curriculares presenciais a serem realizadas, inclusive nos finais de semana.

2.3. Em caso de sobra de vagas não preenchidas por inexistências de candidatos aptos a classificação em um determinado curso/município, estas poderão ser remanejadas para o mesmo curso/município do edital do PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO ENEM do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPEES - UEPA e serão distribuídas na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada opção de vaga (Vaga Cotista e Vaga Não Cotista).

2.3.1. Quando a aplicação dos percentuais para o cálculo da distribuição de vagas de que trata o item 2.3. implicar em resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior para as Vagas para Cotistas (VC) e o número inteiro imediatamente inferior para as Vagas para Não Cotistas (VNC).



3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou Aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos alegando desconhecimento dessas informações.

3.2. As solicitações de inscrições ao PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço **www2.uepa.br/uab2021** no período constante no cronograma do anexo II, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descrita.

3.3. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

3.4. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

3.5. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

3.5.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

3.5.2. Para a alteração de dados de que trata o item 3.5 será obrigatória a confirmação da senha individual do candidato.

3.6. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

3.7. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no Formulários de Solicitação de Inscrição do PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

3.9. No ato da solicitação de inscrição o candidato deverá anexar, em UM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF, a imagem dos seguintes documentos:

- a)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- b)** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c)** Comprovação de Atuação como Docente, em papel timbrado com assinatura e carimbo do gestor escolar, conforme modelo sugerido no anexo IV.
- d)** Declaração que comprove a experiência profissional na área educacional, em papel timbrado com assinatura e carimbo do gestor, com exceção da atuação como docente, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- e)** Declaração de que não possui formação superior ou que não tem formação no mesmo componente curricular de atuação, em observância ao Edital 05/2018-CAPES/MEC, Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações dadas pela Lei nº 13.478, de 30/08/2017 e do Decreto 8.752 de 09/05/2016, conforme modelo sugerido no Anexo VI;



3.10. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.11. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.12. O período para pagamento da taxa de inscrição está definido no cronograma no anexo II, não sendo acatados pagamentos após esse prazo.

3.13. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.13.1. Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) gerado pelo sistema de inscrições.

3.14. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.15. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.

3.16. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

3.17. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.

3.18. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação, de captura das informações impressas no DAE ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.

3.19. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

3.20. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas do PROCESSO SELETIVO UAB2021/ACESSO DOCENTE correspondem ao de seu DAE.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição:

a) a pessoas com deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.2.

b) a servidores da UEPA ou seus dependentes legais, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.3.

c) a pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.4.

4.2. O candidato da condição definida na alínea “a” deverá, no período das inscrições, preencher corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição, devendo informar o nome da instituição para pessoas com deficiência a qual está vinculado OU o número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que emitiu o laudo médico que atesta a deficiência.

4.2.1. A solicitação de isenção como pessoas com deficiência (PcD), estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo II, visando garantir o prazo necessário para a análise dos documentos e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

4.3. O candidato da condição definida na alínea “b” deverá, no período das inscrições, preencher corretamente o número da matrícula do servidor na Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará (SEPLAD).



4.3.1. A solicitação de isenção como servidor da UEPA ou seus dependentes, estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo II, visando garantir o prazo necessário para a análise dos documentos e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

4.4. O candidato que se enquadrar na condição definida na alínea “c” deverá, no período estabelecido no cronograma do anexo II e no ato da solicitação da inscrição, preencher corretamente os dados solicitados.

4.5. Os dados informados de que trata o item 4.4. serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.

4.5.1. A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo II, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

4.6. A UEPA divulgará, nas datas previstas no cronograma do Anexo II, o resultado da solicitação de isenção.

4.7. O candidato que não for contemplado com a isenção deverá gerar o DAE e efetivar o pagamento da taxa no período definido no Anexo II. Caso não realize o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído do processo.

4.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

4.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na página individual do candidato.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição somente será confirmada após a validação, pela UEPA, dos dados da solicitação de inscrição de candidatos isentos e dos dados da solicitação de inscrição e do registro de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos não isentos.

5.2. No período definido no cronograma do anexo II, o candidato deverá acessar sua página de acompanhamento do processo, consultar se sua inscrição foi confirmada e imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, conferindo todos os dados apresentados.

5.3. O candidato que não tiver sua inscrição confirmada deverá comunicar o fato à UEPA por meio de sua página de acompanhamento do processo, exclusivamente no período definido no cronograma do anexo II.

5.4. No período previsto no edital, o candidato poderá corrigir diretamente por meio de sua página de acompanhamento do processo algum dado pessoal informado no período das inscrições,

5.5. Não haverá alteração de dados da inscrição, como opção de curso.

5.6. A UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo, a correção de dados pessoais, registrando data, horário, dados originais e dados alterados, além do número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.



6. DA SELEÇÃO

6.1. Para efeito de concorrência às vagas deste edital, o candidato inscrito terá a documentação anexada no ato da inscrição analisada por uma Comissão de Seleção designada pelo Núcleo de Educação à Distância/NECAD/PROGRAD da UEPA.

6.2. Receberá nota 0 (zero) e será considerado eliminado, o candidato que não anexar a documentação comprobatória de acordo com as regras definidas neste edital.

6.3. Receberá nota 0 (zero) e será considerado eliminado o candidato que não comprovar que está em pleno exercício da função docente em escolas públicas nas esferas municipais ou estaduais de ensino ou que não anexar a declaração de que não possui formação superior ou que não tem formação no componente curricular de atuação, em observância ao Edital 05/2018-CAPES/MEC, Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações dadas pela Lei nº 13.478, de 30/08/2017 e do Decreto 8.752 de 09/05/2016, conforme anexo VI.

6.4. A nota final do candidato será calculada pela somatória das pontuações obtidas nos itens do anexo III e será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da segunda casa decimal para cima, se o número da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

7. DA CLASSIFICAÇÃO ÀS VAGAS

7.1. Os candidatos não eliminados serão classificados às vagas ofertadas pelo PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE em conformidade com a opção de curso/município, em ordem decrescente da nota final e os seguintes critérios de desempate:

1º - Maior pontuação no item Atuação Docente

2º - maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O candidato tomará conhecimento dos resultados por meio do site: www2.uepa.br/uab2021.

9. DOS RECURSOS

9.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra as publicações e resultados deste processo seletivo, preenchendo o modelo de recurso constante na página do processo e enviando-o pelo e-mail pssuab@uepa.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato contestado.

9.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

9.3. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

9.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem 9.1 não caberão recursos adicionais.

9.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

9.6. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 9.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

9.7. Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio não especificado no item 9.1 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os dias e horários para a matrícula de candidatos selecionados serão divulgados por meio do site da instituição e do processo seletivo e edital específico de matrícula.



10.2. Para realizar sua matrícula, o candidato do PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá comparecer ao Campus da Universidade no qual realizará o curso para o qual foi selecionado, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios, originais (para confirmação) e cópias, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição, ou declaração de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP).

10.3. O candidato que estiver matriculado em qualquer instituição pública de nível superior somente poderá fazer a matrícula mediante a desistência do curso/instituição a que está vinculado.

10.4. Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 10.2.

10.5. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 10.2, perderá o direito a vaga na UEPA.

10.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 10.2.

10.7. O candidato menor de 18 anos poderá efetivar a sua matrícula, desacompanhado dos pais ou responsável legal. Entretanto, no caso de desistência da vaga e/ou cancelamento de matrícula, só poderá ser realizado pelos pais ou responsável legal (com comprovação judicial), nos casos de candidatos menores de 18 anos.

10.8. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em curso diferente, na Universidade do Estado do Pará, em mais de uma instituição pública, ou em instituições privadas, na condição de participante de programas de financiamento estudantil do governo federal, conforme determina a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.9. O candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE que esteja na condição disposta no subitem 10.8, aplicar-se-á o que determina a legislação pertinente, referida no subitem anterior.

11. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES PARA MATRÍCULA

11.1. A UEPA fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 20% (vinte por cento) do calendário acadêmico.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

11.1.1. A convocação de candidatos será feita exclusivamente por edital publicado no site da UEPA www2.uepa.br/uab2021.

11.2. A disponibilização de vagas para as chamadas subsequentes (repescagem) ocorrerá no caso em que candidatos selecionados desistam das vagas (por não efetivarem a matrícula ou por assinarem Termo de Desistência de Vaga).

11.3. Para a realização das chamadas subsequentes (repescagem), os candidatos não classificados no limite das vagas ofertadas serão ordenados pela ordem decrescente da nota final obtida, de acordo com a opção de curso/município, respeitados os critérios de desempate definidos no subitem 7.1.

11.4. O candidato convocado nas chamadas subsequentes (repescagem) que não comparecer para efetivar a matrícula perderá o direito à vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Considerando o Regimento Geral da UEPA, o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE não poderá solicitar mudança de curso/município a não ser por transferência *ex-officio* ou após 01 (um) ano de estudo regular, seguindo os critérios e disponibilização de vagas estabelecidos em Processo Seletivo de Transferência Interna (Vestibulinho) oferecido por esta IES.

12.2. A Solicitação de Inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela COPAES e DAA/PROGRAD, em casos omissos.

12.3. Considerando que as vagas são do mesmo programa UAB/CAPEs, caso o candidato solicite inscrição para este edital e, concomitantemente, para o edital do PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO ENEM, concorrerá somente à vaga deste edital e terá sua solicitação de inscrição no PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO ENEM cancelada.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE divulgados no site da instituição e do processo seletivo.

12.5. Não serão repassadas por telefone ou e-mail, informações a respeito de resultados, datas, locais e horário de realização de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termos Retificados e/ou Aditivos a este Edital e publicadas no www2.uepa.br/uab2021, de acordo com a legislação vigente.

12.7. O candidato poderá, a qualquer momento, ser convocado para comprovar as informações prestadas à UEPA, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.

12.8. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COPAES e/ou DAA/PROGRAD.

Belém, 18 de junho de 2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

ANEXO I

CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE

OFERTA DE VAGAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE

POLO	CURSO	Nº TOTAL DE VAGAS
Canaã dos Carajás	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	24
Capitão Poço		24
Muaná		24
Pacajá		24
São Sebastião da Boa Vista		24
Cachoeira do Arari	Licenciatura em Matemática	24
Dom Eliseu		24
Muaná		24
Pacajá		24
Ponta de Pedras		24
Total		240



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO UAB 2021/ACESSO DOCENTE

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	18/06/2021
Período de solicitação de inscrição	22/06 a 15/07/2021
Período de solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência (PcD)	22 a 29/06/2021
Resultado provisório da solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência (PcD)	30/06/2021
Recurso ao resultado provisório da solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência (PcD)	01 a 02/07/2021
Resultado definitivo da solicitação de isenção para Pessoas com Hipossuficiência Econômica, Servidores da UEPA e seus dependentes e Pessoas com Deficiência (PcD)	06/07/2021
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição	16/07/2021
Divulgação da confirmação da Inscrição	21/07/2021
Período para consulta da Confirmação da Inscrição e comunicação sobre problemas na confirmação da inscrição	21 a 22/07/2021
Resultado preliminar da pontuação de títulos	05/08/2021
Recurso ao resultado preliminar da pontuação de títulos	06 a 07/08/2021
Resultado definitivo da pontuação de títulos	12/08/2021
Resultado definitivo do Processo Seletivo	13/08/2021



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

ANEXO III

REGRAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

I) Vínculo:

Critério	Requisito	Pontuação
Atuação Docente*	Documento que comprove a atuação docente.	0,6 ponto por ano completo até o máximo de 6 pontos.

* Conforme item 6.3. do edital, o candidato que não comprovar atuação docente **atual** será considerado eliminado do processo.

II) Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área educacional, com exceção da atuação como docente.	0,4 ponto por ano completo até o máximo de 4 pontos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

ANEXO IV

Logo e dados do emitente:
CNPJ, nome, endereço e telefone

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO COMO DOCENTE

Declaro para os devidos fins, que _____,
CPF nº _____, _____ (faz/fez) parte do quadro de professores desta
Instituição _____, CNPJ _____, do Município/UF
de _____, atuando na disciplina de
_____, no(s) turno (s) _____, no Ensino _____,

desde ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____ .

Por ser verdade firmo a presente.

_____, de _____ de 2021

Assinatura e carimbo do Diretor(a)/Responsável

Carimbo da Escola/Local





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

ANEXO V

Logo e dados do emitente:
CNPJ, nome, endereço e telefone

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EDUCACIONAL *

* Atividades exercidas, com exceção da atuação como docente

Declaro para os devidos fins, que _____,
CPF nº _____, _____ (atuou/atua) na função de
_____, fazendo parte desta Instituição
_____, CNPJ _____, do

Município/UF de _____, desde ____/____/____ até ____/____/____

Por ser verdade firmo a presente.

_____, de _____ de 2021

Assinatura e carimbo do Diretor(a)/Responsável



Carimbo da Escola/Local



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que

_____,
(não possuo formação superior / possuo formação superior mas não tenho formação no componente curricular de atuação)

em observância ao Edital 05/2018-CAPES/MEC, Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações dadas pela Lei nº 13.478, de 30/08/2017 e do Decreto 8.752 de 09/05/2016.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, de _____ de 2021

Assinatura do candidato